## Decisão

## **Relatório**

Trata-se de recurso movido pela empresa REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – CNPJ nº 01.130.812/0001-14 nos autos do Processo Licitatório nº 366/2023, destinado para o Registro de Preço para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em todas as Secretarias, UBS's, CRAS, Creches e Departamentos, Conveniados e Setores do Município de Muriaé, que manifesta pela classificação de sua proposta, em razão de que o preço ofertado não está manifestamente inexequível, sendo a empresa capaz de cumprir com contrato.

Em manifestação do Departamento Jurídico do Setor de Licitações, no sentido de procedência do recurso.

Este é o relatório.

## Decido

Diante da manifestação jurídica pelo Assessor Jurídico, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, reconsidero a decisão para classificar a proposta da licitante REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA — CNPJ nº 01.130.812/0001-14, tendo em vista que a empresa demonstrou ser capaz de cumprir com o contrato no valor vencido.

Em face a Lei Federal nº 10.520/2002, encaminho a autoridade superior para as medidas de praxe.

Muriaé, 22 de janeiro de 2023.

LUCAS PAULO SABINO Pregoeiro